

MOEDAS ELETRÔNICAS E VIRTUAIS: UMA ANÁLISE CRÍTICA DO BITCOIN COMO POSSÍVEL RESERVA DE EMERGÊNCIA NO CENÁRIO ECONÔMICO ATUAL.

Matheus Pereira Mourão Holanda¹

Maria Soliane Rodrigues Carvalho²

Ithala Kaynara Rodrigues Veras³

Daiany Sousa Vieira Vidal⁴

Introdução: As moedas eletrônicas e virtuais são fruto de uma evolução constante na tecnologia, cenário econômico e social. No que se refere à reserva financeira, esta possui uma definição macro sobre sua necessidade e utilização, propondo uma organização sobre finanças daquele indivíduo através de aplicações com retornos atrativos que será capaz de o proteger em um momento de vulnerabilidade econômica. Nesse sentido, analisar o *Bitcoin* como reserva de emergência tornará possível realizar um estudo comparativo sobre as inovações tecnológicas e a segurança jurídica. **Objetivos:** Propor uma análise crítica do uso da moeda eletrônica como reserva de emergência, examinando a sua aderência como nova realidade econômica global e sua volatilidade quanto ao mercado de rentabilidade e legislação. **Metodologia:** O estudo é qualitativo e bibliográfico, com lapso temporal dos anos entre 2023 e 2025, envolvendo a análise de artigos científicos e literatura especializada e doutrinadores clássicos do Direito Econômico como Miguel Reale, em sua Teoria Tridimensional do Direito que considera fato, valor e norma. **Resultados e discussões:** A volatilidade característica desse ativo desafia a noção clássica de reserva de valor, no que diz respeito à sua disponibilidade imediata. Em cenários de inflação elevada ou desvalorização da moeda nacional, como observado no Brasil, o *Bitcoin* tem sido visto uma alternativa de proteção patrimonial, mas que não possui proteção jurídica aos detentores desse ativo. Nesse ínterim, tratando-se de

¹ Aluno graduando do curso de bacharel em Direito na Faculdade Princesa do Oeste. E-mail: matheus.mourao@alu.fpo.edu.br

² Aluna graduando do curso de bacharel em Direito na Faculdade Princesa do Oeste. E-mail: maria.soliane@alu.fpo.edu.br

³ Aluna graduando do curso de bacharel em Direito na Faculdade Princesa do Oeste. E-mail: ithalakaynararodriguesveras@gmail.com

⁴ Doutoranda e mestra em Direito Público. Professora no curso de bacharel em Direito na Faculdade Princesa do Oeste (FPO). E-mail: daiany.vidal@fpo.edu.br

volatilidade, no ano de 2010 o seu valor era equivalente a R\$ 0,1197 por uma unidade, menos de R\$ 1,00 (um) real. Em 2013, seu valor teve um salto monetário, chegando a custar R\$ 27,00 (vinte e sete reais). A partir dessa supervalorização, a legislação propôs maior atenção a necessidade de regulamentação, visando proteger o investidor que começa a idealizar e assim, centralizar seu patrimônio em uma moeda, sem analisar os cenários de instabilidade que apresentam quedas abruptas superiores a 70% em períodos curtos, demonstrando o seu risco elevado. Isso levanta dúvidas sobre sua adequação como reserva de valor, gerando temor até nos mais bem-informados sobre as tendências no mercado financeiro e expondo a necessidade de atualização contínua dos dispositivos legais. **Considerações finais:** A Instrução Normativa n. 1.888 da Receita Federal, em seu art. 6º, decretou a declaração voluntária das rendas e movimentações financeiras do público que possui esse ativo. Já a Receita Federal exigiu que indivíduos com moedas em valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) as declarassem como bens, cientes da possível incidência de tributos. Em 2024 foi estabelecido regras para o funcionamento das corretoras (*Exchange*) e para a prestação de serviços com moedas virtuais. A necessidade de atualização legislativa é evidente, pois a não regulamentação das criptomoedas abre margem para vários delitos como lavagem de dinheiro, evasão fiscal, investimentos ilícitos e aumento da pobreza. Assim, é possível demonstrar que não há como estabelecer caráter fixo da moeda como reserva financeira, já que não há disponibilidade imediata do recurso e grandes volatilidades. Por fim, cabe ao Direito buscar adaptar-se e acompanhar essa nova realidade que perdurará por tempo indeterminado, a fim de proteger o investidor e a sociedade, criando uma legislação que limite a compra ilimitada desse ativo, protegendo o patrimônio e evitando o enriquecimento ilícito das corretoras.

Palavras-chave: Ativos. *Bitcoin*. *Criptomoedas*. Reserva de Valor. Sistema financeiro.

REFERÊNCIAS:

Banco Central do Brasil. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br>>. Acesso em: 16 out. 2025.

Criptoativos. Disponível em: <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/criptoativos>>.

Acesso em: 14 out. 2025.

Cryptocurrency prices, charts and market capitalizations. Disponível em: <<https://coinmarketcap.com>>. Acesso em: 14 out. 2025.

L14478. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14478.htm>. Acesso em: 15 out. 2025.

SANTOS, Ricardo; LUIZ; OLIVEIRA, Ana. **Criptomoedas e regulação estatal: desafios jurídicos e econômicos no Brasil.** Curitiba, v: [S.n.]. v. 13.

SILVA, José Afonso. Curso de direito constitucional positivo. **São Paulo: Malheiros,** v. 47, 2024.

VERAS, Ithalo Kaynan Rodrigues. **AS INOVAÇÕES MONETÁRIAS E O DIREITO TRIBUTÁRIO: DESAFIOS NORMATIVOS.** Crateús-CE: Faculdade Princesa do Oeste, 2024.